



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

Processo nº 027/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E BSB TIC SOLUÇÕES LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BSB TIC SOLUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.202.019/0001-71, sediado(a) no St comercial Sul Quadra 01 bloco C, Asa Sul, Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu proprietário Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 706.508.371-34, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 27/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2024 por mais 06 MESES, a partir de 05 de julho de 2025 até 04 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.128,66 (*mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos*), totalizando o valor global de R\$ 6.771,96 (*seis mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos*) por 02 pontos de acesso a internet, conforme descrito nas Cláusulas 1.2 e 5.1 do Contrato nº 025/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781
650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.07.03 15:20:35
+03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Data: 02/07/2025 18:14:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira
BSB TIC SOLUÇÕES LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____